



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



Ofício nº 063/2016

01 de março de 2016.

Excelentíssima Senhora.


Vimos encaminhar a Vossa Excelência e demais Edis o Projeto de Lei nº 011/2016, que dispõe sobre a redenominação do cargo de Serviços Gerais para Serviços Braçais; a fim de ser apreciado e votado pelos Nobres Vereadores, na próxima sessão Ordinária.

Respeitosamente,



MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
EXMA. SRA. FABIANA LOURENÇO DA SILVA SEVIEIRO
DD. PRESIDENTE
VIRADOURO – SP

PROCESSO Nº 048116
Protocolado às fls. 19
CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO
de 2 de 2. 16

SECRETÁRIO
Valéria Bidóia Valverde
Auxiliar Administrativo



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



PROJETO DE LEI Nº 011, DE 01 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre a red denominação do cargo de Serviços Gerais para Serviços Braçais.”

Maicon Lopes Fernandes, Prefeito Municipal de Viradouro, usando de suas atribuições legais, propõe à Câmara Municipal de Viradouro a seguinte Lei:

Art. 1º O cargo de “Serviços Gerais”, criado pela Lei nº 2.986, de 09 de novembro de 2011, e que faz parte do Quadro de Cargos de Provisão Efetivo da Lei nº 2.354, de 05 de janeiro de 2006, fica redenominação como “Serviços Braçais”, preservando sua carga horária, referência e requisitos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, 01 de março de 2016.



MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Estado de São Paulo

CNPJ 45.709.912/0001-75



JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora,

Cumprimentando solenemente esta Casa de Leis, apresento a referida propositura, que tem como escopo a redenominação do cargo efetivo de Serviços Gerais para Serviços Braçais, sendo preservadas todas suas características e requisitos.

Ocorre que, quando da abertura de concurso público para prover tal cargo, muitos interessados se inscrevem, mas não têm a compreensão de que as atribuições para esse cargo englobam serviços pesados, que exigem força física. Prestam o concurso acreditando que os “serviços gerais” serão realizados dentro de prédios públicos que demandam esforço físico, porém de forma reduzida.

Assim, ao serem aprovados e ingressarem no serviço público, com a denominação nova, já terão a idéia certeza de suas atribuições e que serão designações para serviços relativamente mais “pesados” como é o caso dos serviços braçais

Isto posto, proponho à Casa Legislativa, por meio do presente projeto, a criação deste importante cargo, submetendo a vossa apreciação e aprovação.

Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, 01 de março de 2016.



MAICON LOPES FERNANDES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO/SP